

**Parecer do Comité Económico e Social Europeu sobre a Proposta alterada de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à transparência das medidas que regulamentam os preços dos medicamentos para uso humano e a sua inclusão nos sistemas nacionais de seguro de saúde**

[COM(2013) 168 final – 2012/0035 (COD)]

(2013/C 271/29)

Em 8 de abril de 2013 e 16 de abril de 2013, respetivamente, o Conselho e o Parlamento Europeu decidiram, nos termos do artigo 114.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, consultar o Comité Económico e Social Europeu sobre a

*Proposta alterada de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à transparência das medidas que regulamentam os preços dos medicamentos para uso humano e a sua inclusão nos sistemas nacionais de seguro de saúde*

COM(2013) 168 final – 2012/0035 (COD).

Considerando que o Comité já se pronunciou sobre o conteúdo desta proposta no parecer CESE 1573/2012, adotado em 12 de julho de 2012 (\*), o Comité, na 490.ª reunião plenária de 22 e 23 de maio de 2013 (sessão de 22 de maio), decidiu, por 161 votos a favor, 2 votos contra e 5 abstenções, não emitir parecer, remetendo para a posição defendida no documento mencionado.

Bruxelas, 22 de maio de 2013

O Presidente  
do Comité Económico e Social Europeu  
Henri MALOSSE

---

(\*) Parecer do CESE sobre a «Proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à transparência das medidas que regulamentam os preços dos medicamentos para uso humano e a sua inclusão nos sistemas nacionais de seguro de saúde», JO C 299 de 4.10.2012, p. 81.